



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### SMOBI - EDITAL 01/2023

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, estabelecido nesta Capital, na Rua dos Guajajaras nº 1107, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais - por meio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Conjunta SMOBI/SUMOB nº 025/2023, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 24/06/2023, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, na Lei Municipal nº 11.175/2019 e nas condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado SMOBI Edital nº 01/2023, nos termos e condições seguintes:

**OBJETO:** Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal da PBH / Acesso Rápido / Oportunidades de Trabalho (<https://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho>) e estarão à disposição dos interessados na Gerência de Recursos Humanos (GERHU-OBI, Diretoria Administrativa da SMOBI, DIAD-OBI), localizada em Belo Horizonte, no 15º andar do Edifício sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na Rua dos Guajajaras, n.º 1107, bairro Lourdes, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 17h00min, e no site da PBH <https://prefeitura.pbh.gov.br/obras-e-infraestrutura/opportunidades-de-trabalho/processo-seletivo-simplificado-01-2023>

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** exclusivamente do dia 25 de outubro de 2023 ao dia 31 de outubro de 2023, conforme item 4.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** 08:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30 (Horário de Brasília).



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### SMOBI - EDITAL 01/2023

#### 1. Disposições Gerais

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora e visa à contratação de profissionais de nível superior e técnico para atuação temporária na Administração Direta do Município.

1.1.1. Os candidatos aprovados atuarão nas ações de Mobilidade Urbana em atendimento de novas demandas de interesse do Município e estarão vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI) e a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte (SUMOB).

1.1.2. O trabalho dos profissionais será realizado diretamente na área urbana do Município de Belo Horizonte.

1.2. A função, o número de vagas, a remuneração e a jornada de trabalho são as constantes no quadro abaixo:

Nº CARGO	FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	Nº VAGAS
01	Engenheiro(a) de Transportes	40h	8.466,43	02
02	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) Urbanista	40h	8.466,43	03
03	Arquiteto(a) Urbanista	40h	8.466,43	01
04	Designer Gráfico	40h	5.501,22	01
05	Técnico em transportes	40h	4.114,67	02
06	Engenheiro(a) Ambiental	40h	8.466,43	01
07	Analista Superior - Comunicação	40h	5.501,22	01
08	Analista Superior- Financeiro	40h	5.501,22	02
09	Advogado(a)	40h	3.767,90	02
10	Assistente de Apoio Administrativo	40h	2.197,27	01



Nº CARGO	FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	Nº VAGAS
11	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) Urbanista	40h	8.466,43	02
12	Engenheiro(a) Ambiental	40h	8.466,43	01
<b>TOTAL</b>				<b>16</b>

1.2.1. Além da remuneração prevista no subitem anterior, o contratado fará jus aos benefícios de Vale Refeição, no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por dia útil trabalhado, e de Vale Transporte, nos termos do Decreto Municipal nº 18.114, de 04 de outubro de 2022.

1.3. Os pré-requisitos e atribuições por função estão descritos no ANEXO I.

1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho 40h semanais, de segunda-feira a sexta-feira, e não dispensa a disponibilidade adicional do candidato para, eventualmente, estender a jornada de trabalho, mantendo-se a jornada flexível de 07h às 19h.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital celebrarão contrato administrativo com o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI) ou Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte (SUMOB), fundamentado na Lei Municipal n.º 11.175/2019.

## 2. Condições para Participação

2.1. O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no ANEXO I do presente Edital até o último dia de entrega da documentação exigida.

2.2. A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irrevogável, submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3. Somente será aceita inscrição para um único cargo.

## 3. Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório e



eliminatório:

3.1.1. A 1ª Etapa - Análise curricular terá valor de 40 (quarenta) pontos.

3.1.2. A 2ª Etapa – Entrevista terá valor de 60 (sessenta) pontos.

3.1.3. As duas etapas somadas chegam à pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

3.2. Serão classificados para a 2ª Etapa – Entrevista: os candidatos com maior pontuação na 1ª Etapa – Análise curricular, no máximo até o indicado no subitem 5.2.1.

Nº CARGO	FUNÇÃO	Classificados até
01	Engenheiro(a) de Transportes	15
02	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) Urbanista	20
03	Arquiteto(a) Urbanista	20
04	Designer Gráfico	10
05	Técnico em transportes	15
06	Engenheiro(a) Ambiental	15
07	Analista Superior - Comunicação	15
08	Analista Superior- Financeiro	20
09	Advogado(a)	20
10	Assistente de Apoio Administrativo	15
11	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) Urbanista	20
12	Engenheiro(a) Ambiental	15

Havendo empate a partir da seleção dos indicados, prevista no item 3.2, todos os candidatos com a mesma pontuação na última posição serão classificados para a próxima etapa.

3.3. A aferição da pontuação na 1ª Etapa – Análise curricular deverá observar o disposto no ANEXO III.

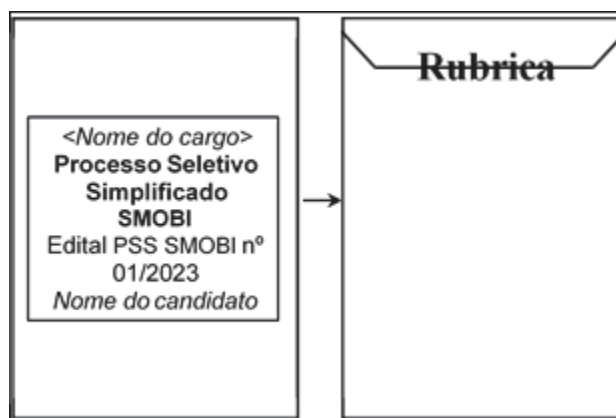
#### **4. Apresentação de Documentos**

4.1. Os candidatos participantes, nos termos do item 4, deverão enviar obrigatoriamente os documentos relacionados a seguir:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou de documento de identificação equivalente, de valor legal, com fotografia, não sendo aceitos documentos com foto/assinatura infantil;



- b) Cópia simples do Certificado de Pessoa Física (CPF), ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada quando não constar do documento de identidade;
  - c) Cópia simples da documentação comprobatória da habilitação e da experiência profissional exigidos como pré-requisitos exigidos no ANEXO I deste Edital;
  - d) Cópia simples da documentação comprobatória da experiência exigida, se houver, conforme ANEXO II;
  - e) ANEXOS II e IV preenchidos e assinados. Caso seja necessário descrever outras experiências profissionais, o ANEXO IV poderá ser reproduzido para complementar as informações solicitadas;
  - f) Comprovante de endereço atualizado, dos últimos 3 (três) meses, contas água, luz ou telefone.
  - g) Indicação do número de telefone e e-mail para contatos.
- 4.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 4.3. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios, constantes no subitem 4.1, bem como a falta de assinaturas nos campos obrigatórios, implicará na eliminação do candidato.
- 4.4. Toda a documentação mencionada no subitem 4.1 deverá ser encaminhada em envelope liso (sem logotipos), totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do mesmo, seguindo o modelo abaixo:



- 4.5. Os envelopes que não estiverem totalmente lacrados, com cola, não serão avaliados.
- 4.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue na Recepção – Protocolo Geral, localizada em Belo Horizonte, no 1º andar do Edifício sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, Rua dos Guajajaras, n.º 1107, bairro Lourdes, **exclusivamente do dia 25 de outubro de 2023 ao dia 31 de outubro de 2023, de quarta a terça-feira, no horário de 08h00min às 12h00min e 13:30min às 16:30min..**
- 4.7. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constará o nome do candidato, nome do responsável pela entrega do envelope, se for o caso, data e horário de entrega, e a função pleiteada.
- 4.8. Somente será permitida a entrega do envelope por terceiros, mediante apresentação do documento oficial de identificação, com fotografia do candidato e do terceiro responsável pela entrega.
- 4.9. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.10. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 4.10.1. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.



## 5. Análise Curricular e Entrevista Individual

- 5.1.1. Na Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Análise Curricular analisará a documentação listada no subitem 4.1 e nos anexos nele referenciados.
- 5.1.2. A formação mínima, exigida como pré-requisito, não será pontuada na análise de currículo. A não comprovação da formação mínima para a função implicará na eliminação do candidato.
- 5.1.3. Não serão pontuadas quaisquer experiências referentes a estágios e trabalhos voluntários, nem experiências profissionais antes da data constante no diploma ou certificado de conclusão do curso.
- 5.1.4. Não será considerada pontuação fracionada, em função de comprovações parciais de tempo de experiência profissional.
- 5.1.5. Para receber a pontuação relativa aos Cursos, o candidato deverá comprovar sua realização mediante apresentação de comprovante de conclusão de curso que deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 5.1.6. A pontuação relativa aos títulos de especialização, mestrado e doutorado do candidato será cumulativa, sendo avaliada inclusive como requisitos específicos e independentes.
- 5.1.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação das seguintes opções:
- A. Comprovante de experiência expedido por empresa privada ou órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome do(a) empresa/órgão, assinatura do representante do(a) empresa/órgão (acrescentada por carimbo e CNPJ das empresas privadas), data de início e término da função, carga horária, e detalhamento das funções desempenhadas, dados necessários à sua perfeita avaliação, conforme Anexo VIII;



- 
- B. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função e detalhamento das funções desempenhadas, dados necessários à sua perfeita avaliação; ou
- C. Cópia do contrato de prestação de serviço com detalhamento das atividades, constando, obrigatoriamente, data de início e término do serviço. Caso a data de término não esteja no documento, o candidato deverá apresentar o contrato/rescisão ou outro documento que contenha a referida data, devidamente assinado pelo contratante. Caso o contrato ainda esteja vigente no momento da entrega da documentação, o candidato deverá apresentar declaração ou outro documento que comprove a referida vigência devidamente assinada pelo contratante;
- D. Publicações oficiais de nomeação e exoneração no caso de experiência profissional exercida em órgãos públicos ou declaração e/ou atestados devidamente assinados por autoridade pública, devidamente identificada por cargo e matrícula;
- E. ART/RRT válida, que esteja devidamente assinada pelo contratado e contratante, constando descrição da atividade exercida, bem como, data de início e término da prestação do serviço;
- F. Certidão de Acervo Técnico, devidamente expedida pelo Conselho de Classe competente e constando a atividade exercida, bem como, data de início e término da prestação do serviço;
- G. Nota(s) fiscal(is) de prestação de serviços que contenha(m) a descrição das atividades desempenhadas e o período da prestação do serviço.
- 5.1.8. As datas nos documentos citados no subitem anterior, deverão estar no formato dia/mês/ano, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação.
- 5.1.9. Serão considerados tempos concomitantes relativos à experiência profissional.
- 5.1.10. Caso os documentos apresentados relativos à comprovação do efetivo exercício





de atividades não estiverem de acordo com o subitem 5.1.7, os mesmos não serão analisados.

- 5.1.11. Nos casos, em que o candidato for o presidente/responsável pela instituição, ou seja, for o responsável pela assinatura de um dos documentos do subitem anterior, será necessária a apresentação de documentação comprobatória do cargo ocupado, por meio de Estatuto Social da empresa que demonstre a vinculação empresarial do candidato, devidamente registrado na Junta Comercial da localidade da empresa, devendo o documento de experiência ser assinado pelo responsável da área de Recursos Humanos ou membros do comitê gestor da instituição.
- 5.1.12. Em hipótese alguma, serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato.
- 5.1.13. Quaisquer documentos relacionados à análise de experiência provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado.
- 5.1.14. A pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, estabelecida para a etapa - Análise Curricular, será distribuída conforme requisitos e pontuação apresentados no ANEXO III, para cada função.
- 5.1.15. O procedimento de abertura dos envelopes com a documentação exigida neste Edital será realizado pela Comissão Organizadora e acompanhado pela Subcontroladoria de Auditoria – SUAUDI. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
- 5.1.16. O resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular será publicado no e disponibilizado no Portal da PBH/ Acesso Rápido/ Oportunidade de Trabalho (<https://prefeitura.pbh.gov.br/obras-e-infraestrutura/oportunidades-de-trabalho/processo-seletivo-simplificado-001-2023>), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo, não cabendo à PBH qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).



## 5.2. Entrevista Individual

- 5.2.1. A Comissão Entrevistadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, o número de candidatos conforme tabela a seguir, para submissão à 2ª Etapa – Entrevistas, observando-se o disposto no subitem 3.3.

Nº CARGO	FUNÇÃO	Classificados até
01	Engenheiro(a) de Transportes	15
02	Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista	20
03	Arquiteto(a) Urbanista	20
04	Designer Gráfico	10
05	Técnico em transportes	15
06	Engenheiro Ambiental	15
07	Analista Superior - Comunicação	15
08	Analista Superior- Financeiro	20
09	Advogado(a)	20
10	Assistente de Apoio Administrativo	15

- 5.2.2. A convocação para a Entrevista será publicada e disponibilizado no Portal da PBH / Acesso Rápido / Oportunidades de Trabalho (<https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho>), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo.
- 5.2.3. As datas das Entrevistas serão publicadas no Portal da PBH / Acesso Rápido / Oportunidades de Trabalho (<https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho>), e ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura-SMOBI, de segunda a sexta- feira, no horário de 08h00min às 17h00min.
- 5.2.4. A Entrevista será individual, em data e horário determinados para cada candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- 5.2.5. As entrevistas poderão ser gravadas em áudio, a critério da Comissão Entrevistadora e constituirá material de uso exclusivo da Administração Pública.
- 5.2.6. O(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação, com foto, no momento que for solicitado pela Comissão Entrevistadora.



- 5.2.7. Será considerado eliminado o candidato que:
- Não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados;
  - Comparecer à entrevista com atraso superior a 10 (dez) minutos.
- 5.2.8. A Entrevista será realizada por no mínimo 02 (dois) gestores de unidades organizacionais específicas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI) ou Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte (SUMOB).
- 5.2.9. A Entrevista será constituída por uma fase técnica, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos.
- 5.2.10. O conteúdo da fase Técnica da Entrevista será específico por função, conforme detalhamento no ANEXO V.
- 5.2.11. O critério de avaliação será pautado pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho das atribuições descritas no ANEXO I, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observância de habilidades técnicas.
- 5.2.12. Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à Etapa - Entrevista.
- 5.2.13. O resultado da 2ª Etapa – Entrevista será publicado no Portal da PBH / Acesso Rápido / Oportunidade de Trabalho (<https://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho>), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo, não cabendo à PBH qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

## 6: Aprovação e Classificação

- 6.1. Somente será considerado aprovado e classificado neste processo seletivo, os candidatos que observarem o disposto no item 5 deste Edital.
- 6.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato que:
- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no



parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- b) Obter o maior número de pontos na Entrevista – Fase de abordagem Técnica;
  - c) Obter o maior número de pontos na Entrevista – Fase de abordagem Comportamental;
  - d) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 6.3. O candidato citado no subitem anterior, alínea “a”, deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia da entrega da documentação exigida.
- 6.4. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 6.2, o Poder Executivo do Município de Belo Horizonte realizará Sorteio Público, acompanhado pelos candidatos que se interessarem.

## 7: Recursos

- 7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, sem, contudo, ter efeito suspensivo:
- 7.1.1. Até 01 (um) dia útil após a data de publicação deste Edital no Portal PBH, para sua impugnação;
  - 7.1.2. Até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da 1ª Etapa - Análise de Currículo, no Portal;
  - 7.1.3. Até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da 2ª Etapa - Entrevista e Arguição Técnica e do resultado da Aprovação e Classificação no Portal.
- 7.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, Gerência de Recursos Humanos – GERHU-OBI – Diretoria Administrativa da SMOBI – DIAD-OBI, localizada em Belo Horizonte, no 15º andar do Edifício sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na Rua dos Guajajaras,

n.º 1107, bairro Lourdes, **de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 17h00min.**



- 7.3. Não serão conhecidos os recursos encaminhados em desacordo com as instruções especificadas nos subitens 7.1 e 7.2.
- 7.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado nos subitens 7.1 e 7.2, devem seguir as determinações abaixo:
- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
  - b) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
  - c) Apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
- 7.4.1. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
- 7.5. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 7.6. Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
  - b) Não apresentarem argumentação lógica e consistente;
  - c) Forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1;
  - d) Forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 7.2;



- e) Não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 7.3 a 7.5;
- f) Forem apresentados contra terceiros.

- 7.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Portal da PBH/ Acesso Rápido/ Oportunidade de Trabalho (<https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho>).
- 7.8. Após a divulgação oficial de que trata o subitem anterior, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão Organizadora sobre o recurso poderá ser solicitada por meio do e-mail ([selecao.smobi@pbh.gov.br](mailto:selecao.smobi@pbh.gov.br))

## 8: Resultado do Processo Seletivo

- 8.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no DOM ([www.pbh.gov.br/dom/](http://www.pbh.gov.br/dom/)) e disponibilizado no Portal da PBH / Acesso Rápido / Oportunidade de Trabalho (<https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho>).
- 8.2. A convocação para a contratação dos aprovados será feita pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, mediante publicação no DOM e disponibilização no Portal da PBH/ Acesso Rápido/ Oportunidades de Trabalho (<https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho>), de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

## 9: Reclassificação

- 9.1. Quando da convocação, e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação para a última posição da listagem de aprovados, mediante requerimento, renunciando sua posição no processo seletivo e podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.
- 9.1.1. A reclassificação a que se refere o subitem anterior deverá ser feita, via Sistema de Gestão de Serviço e Processo - SIGESP, via portal de serviços através do endereço eletrônico: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7a06c3d9521a26a9aa4d67/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+reclassificacao-em-processo-seletivo?s=6491af920981a42944a6c9a1> . O candidato deverá selecionar o serviço “RECLASSIFICAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO”.



- 9.1.2. O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.
- 9.2. Os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados, observada a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Pública e durante a validade do processo seletivo, nas seguintes situações:
- a) Em função de vacância do cargo, observada a ordem de classificação;
  - b) Em função da abertura de novas vagas.

## **10: Revogação, Anulação e Homologação**

- 10.1. A SMOBI se reserva o direito de, por despacho fundamentado do seu Secretário:
- 10.1.1. Revogar o presente processo seletivo simplificado, no todo ou em parte, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público;
  - 10.1.2. Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;
  - 10.1.3. Homologar o presente processo seletivo simplificado, sem prejuízo da redução superveniente das funções e atividades a serem contratadas.
- 10.2. A revogação e a anulação previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2, respectivamente, não resulta para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

## **11: Vigência**

- 11.1. O presente processo seletivo terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo, por igual período, contado da data da homologação.

## **12: Requisitos para Contratação**

- 12.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:
- I. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
  - II. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar



amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;

- III. Estar em gozo dos direitos políticos;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- VII. Possuir a formação exigida para a função, conforme ANEXO I deste Edital;
- VIII. Firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no ANEXO VI deste Edital, no ato da contratação;
- IX. Apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
  - a) Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, que conste a naturalidade do candidato;
  - b) Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
  - c) Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, deverão ser apresentados original e cópia simples de documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436/1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927/2001;





- d) Na hipótese de o candidato ser cidadão naturalizado deverá ser apresentada a publicação do deferimento da naturalização no Diário Oficial da União;
- e) Uma fotografia colorida 3×4 recente;
- f) Original e cópia simples do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- g) Original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino - Obrigatório entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Original e cópia simples de certidão de casamento, se for o caso;
- i) Original e cópia simples do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado. Lembrando que deverá ser o número ativo na rede bancária;
- j) Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado dentro de 90 dias em nome do candidato (água, energia, telefone ou internet). Caso o candidato não tenha o comprovante em seu nome se faz necessário realizar uma declaração de próprio punho no comprovante com os seguintes dizeres: "Declaro, para os devidos fins, que resido neste endereço". Sendo datado e assinado ao final;
  - k) Original e fotocópia da certidão de registro ativo na entidade profissional competente (ex.: conselhos profissionais), quando a entidade assim o exigir para o exercício profissional, que esteja ativo e regular na data da contratação;
  - l) Original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função, conforme especificado no ANEXO III e VI;
  - m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da PBH (CNPJ: 18.715.383/0001-40) bem como a função para qual foi convocado;
  - n) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico , opção "Consulta



Online” para verificação dos dados cadastrais. (Caso haja inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão).

- 12.2. Cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda ou a Declaração de isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ainda que não possua bens ou valores a declarar.
- 12.3.
- 12.4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, opção "Consulta Online" para verificação dos dados cadastrais. Caso apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão.
- 12.5. O candidato devidamente convocado deverá observar as informações e procedimentos estabelecidos no ato convocatório, publicado no endereço eletrônico ([www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom)) e disponibilizado no Portal da PBH / Acesso Rápido / Oportunidade de Trabalho (<https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho>), podendo iniciar os procedimentos de admissão por meio do acesso ao Portal do Servidor, na aba “Acesso Candidato”, por meio do link <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/>, devendo, neste caso, acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos.
- 12.6. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, em tempo hábil, a fim de viabilizar sua contratação.
- 12.7. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 12.1 e seus subitens impedirá a contratação do candidato.
- 12.8. Nos termos do art. 9º da Lei 11.175, de 25 de junho de 2019, é vedada nova contratação antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do caput do art. 2º, mediante prévia autorização e com amparo de dotação orçamentária específica,



nos termos do art. 5º da referida lei e nos casos em que o exercício seja para funções distintas ou em órgãos distintos da administração direta e indireta.

### **13: Prazo**

13.1. O prazo da contratação é de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal 11.175/2019, com vigência a contar da data da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico.

### **14: Disposições Finais**

14.1. Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

14.2. Em caso de rescisão contratual, dentro do período de vigência do processo seletivo em tela estabelecido no subitem 11.1 deste Edital, a Administração poderá convocar o próximo candidato classificado, para manutenção e continuidade das atividades do projeto supracitado.

14.3. Os candidatos convocados serão contratados pelo Município de Belo Horizonte, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

14.3.1 A inobservância das vedações dispostas no art. 9º da referida lei importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas.

14.4. Por se tratar de contratação para atendimento de projetos específicos, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

14.5. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser convocados para atuação em outros órgãos e/ou entidades da administração pública, para o provimento de cargo idêntico e que possua os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

14.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue para fins deste processo seletivo.



- 14.7. As publicações referentes a este processo seletivo deverão ser acompanhadas:
- 14.7.1. Pelo DOM ([www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom)), para o Resultado Final e Homologação;
  - 14.7.2. Pelo Menu Acesso Rápido/Oportunidades de Trabalho no site da PBH
- 14.8. Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei 13.709/2018.
- 14.9. A Comissão Organizadora, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
- 14.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora com anuência da Subsecretaria de Gestão de Pessoas
- 14.11. As dúvidas e/ou solicitação de informações sobre este processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail [selecao.smobi@pbh.gov.br](mailto:selecao.smobi@pbh.gov.br).

## **16: Anexos**

Anexo I: Pré-Requisitos, Atribuições por Função, Vaga

Anexo II: Cadastro do Candidato e Declaração de Aceite aos Critérios de Avaliação e Contratação deste Edital

Anexo III: Critérios para Pontuação e Análise de Currículo

Anexo IV: Formulário Padrão de Análise de Currículos

Anexo V: Conteúdo para a Fase Técnica da Entrevista

Anexo VI: Termo de Compromisso

Anexo VII: Termo de Consentimento e Informações



---

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Experiência Processo Seletivo Simplificado  
SUGESP - Edital N° 01/2023

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.

LEANDRO CESAR PEREIRA: 08012044617

Assinado digitalmente por LEANDRO CESAR PEREIRA:  
08012044617  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e CPF A1, OU=AC ONE.RFB, ST=CELSAR BRAGA, CERTIFICADOS, OU=Videoconferencia, CN=228939000105, CN=LEANDRO CESAR PEREIRA, 08012044617  
Resumo: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023/10/17 10:02:43  
Fórmula: Versão: 9.7.1

---

Leandro César Pereira  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PCI Concursos



## **ANEXO I: PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO E VAGA**

Os(as) CONTRATADOS(AS) deverão manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações e desenvolverem as seguintes atribuições conforme as funções selecionadas.

### **CARGO 01: Engenheiro de Transportes**

**Pré-requisito** - para este cargo é necessária a formação em Engenharia de Transportes, ou Engenharia Civil ou de Produção com especialização na área de transportes, possuir o registro em seu conselho profissional ativo no momento da contratação, ter domínio do Pacote Office e de software de simulação de trânsito. Ademais, é obrigatória a demonstração de, no mínimo, 03 anos de experiência profissional em simulação de transporte e trânsito.

**Atribuições** - a pessoa que ocupará este cargo terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a. Análise técnica dos produtos e serviços, envolvendo a manipulação, parametrização e avaliação de relatórios das redes de simulação, matrizes e outros dados;
- b. Elaboração dos pareceres de verificação e análise que subsidiem o aceite de cada produto entregue pela Contratada Executora;
- c. Levantamentos que subsidiem as medições destes produtos;
- d. Gestão de documentos, dados e arquivos correlatos;
- e. Produção dos dados e análise das informações necessários às emissões de Ordens de Serviço para a execução dos produtos;
- f. Análise da qualidade do produto e proposição de ações de correção de desenvolvimento para alcance das metas.
- g. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.



### **CARGO 02: Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**

**Pré-requisito** - para este cargo é necessária a formação em Engenharia Civil ou em Arquitetura e Urbanismo, possuir o registro em seu conselho profissional ativo no momento da contratação, ter domínio do Pacote Office e de softwares como AutoCAD ou semelhantes. Ademais, é obrigatória a demonstração de, no mínimo, 05 anos de experiência profissional em projetos viários urbanos.

**Atribuições** - a pessoa que ocupará este cargo terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a. Análise técnica dos produtos e serviços, envolvendo avaliação de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos e outros dados;
- b. Elaboração dos pareceres de verificação e análise que subsidiem o aceite de cada produto entregue pela Contratada Executora;
- c. Levantamentos que subsidiem as medições destes produtos;
- d. Gestão de documentos, dados e arquivos correlatos;
- e. Produção dos dados e análise das informações necessários às emissões de Ordens de Serviço para a execução dos produtos;
- f. Análise da qualidade do produto e proposição de ações de correção de desenvolvimento para alcance das metas;
- g. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.

### **CARGO 03: Arquiteto Urbanista**

**Pré-requisito** - para este cargo é necessária a formação em Arquitetura e Urbanismo, possuir o registro em seu conselho profissional ativo, ter domínio do Pacote Office de softwares como AutoCAD ou semelhantes. Ademais, é obrigatória a demonstração de, no mínimo, 05 anos de experiência em projetos de urbanização e paisagismo em área urbana.

**Atribuições** - a pessoa que ocupará este cargo terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a. Análise técnica dos produtos e serviços, envolvendo avaliação de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos e outros dados;



- b. Elaboração dos pareceres de verificação e análise que subsidiem o aceite de cada produto entregue pela Contratada Executora;
- c. Levantamentos que subsidiem as medições destes produtos;
- d. Gestão de documentos, dados e arquivos correlatos;
- e. Produção dos dados e análise das informações necessários às emissões de Ordens de Serviço para a execução dos produtos;
- f. Análise da qualidade do produto e proposição de ações de correção de desenvolvimento para alcance das metas;
- g. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.

#### **CARGO 04: Designer Gráfico**

**Pré-requisito** - para este cargo é necessária a formação em Design Gráfico ou área correlata, ter domínio do Pacote Office e Adobe Pro (Illustrator, Photoshop, InDesign) ou similares. Ademais, é obrigatória a demonstração de, no mínimo, 05 anos de experiência profissional no desenvolvimento e implantação de projetos de comunicação visual.

**Atribuições** - a pessoa que ocupará este cargo terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a. Análise de contratos: revisar contratos e requisitos relacionados ao design gráfico e comunicação visual.
- b. Avaliação de materiais de comunicação: analisar layouts, tipografia e gráficos utilizados nos pontos de transporte público.
- c. Verificação da precisão das informações: assegurar a exatidão dos horários, mapas de rotas e avisos fornecidos aos usuários.
- d. Garantia de acessibilidade: certificar-se de que as informações sejam acessíveis a todos, incluindo pessoas com deficiência.
- e. Colaboração com equipes internas: trabalhar em conjunto com gerentes, designers e redatores para garantir coerência visual e usabilidade.
- f. Monitoramento contínuo: avaliar regularmente os materiais de comunicação e atualizar informações conforme necessário.





- g. Pesquisa de melhores práticas: manter-se atualizado sobre tendências e estratégias inovadoras no design gráfico para informações de transporte público;
- h. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.

#### **CARGO 05: Técnico em Transporte e Trânsito**

**Pré-requisito** - para este cargo é necessária a formação em Nível Técnico na área de Transporte e Trânsito, possuir o registro em seu conselho profissional ativo no momento da contratação e ter domínio do Pacote Office e softwares como AutoCAD, MicroStation ou similares. Ademais, é obrigatória a demonstração de, no mínimo, 03 anos de experiência profissional em sua área de formação.

**Atribuições** - a pessoa que ocupará este cargo terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a. Apoio na análise técnica dos produtos e serviços, envolvendo avaliação de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos de transporte;
- b. Participação na elaboração dos pareceres de verificação e análise que subsidiem o aceite de cada produto entregue pela Contratada Executora;
- c. Levantamentos que subsidiem as medições destes produtos;
- d. Produção dos dados e análise das informações necessárias às emissões de Ordens de Serviço para a execução dos produtos;
- e. Análise da qualidade do produto e proposição de ações de correção de desenvolvimento para alcance das metas;
- f. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.

#### **CARGO 06: Engenheiro Ambiental**

**Pré-requisito** - para este cargo é necessária a formação em Engenharia Ambiental ou outra Engenharia com especialização na área ambiental, possuir o registro em seu conselho profissional ativo no momento da contratação e ter domínio do Pacote Office. Ademais, é obrigatória a demonstração de, no mínimo, 03 anos de experiência profissional em sua área de formação.

**Atribuições** - a pessoa que ocupará este cargo terá as seguintes atribuições e responsabilidades:



- 
- a. Realizar o monitoramento socioambiental das aquisições do Programa Mobilidade e Inclusão Urbana;
  - b. Acompanhar o cumprimento das Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial junto às empresas contratadas;
  - c. Produzir relatórios semestrais e documentos técnicos para envio ao Banco Mundial;
  - d. Fiscalizar o cumprimento do Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS);
  - e. Acompanhar os processos de licenciamento ambiental e/ou urbanístico, bem como o monitoramento do atendimento às condicionantes;
  - f. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.

#### **CARGO 07: Analista Superior - Comunicações**

**Pré-requisito** - para este cargo é necessária a formação em Comunicação Social, Serviço Social, Ciências Sociais, Sociologia ou área correlata, possuir o registro em seu conselho profissional ativo no momento da contratação (se aplicável<sup>1</sup>), ter excelentes habilidades em redação e domínio do pacote Office. Ademais, é obrigatória a demonstração de, no mínimo, 03 anos de experiência profissional em sua área de formação.

**Atribuições** - a pessoa que ocupará este cargo terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a. Gerenciar a comunicação entre as partes interessadas do Programa Mobilidade e Inclusão Urbana;
- b. Gerenciar o recebimento e resposta às queixas, dúvidas e reclamações dos serviços de ouvidoria;
- c. Assistência às comunicações do Programa como um todo, incluindo mídias digitais da PBH, comunicações oficiais com o Banco Mundial, revisão e formatação de documentos públicos.
- d. Acompanhamento das demandas do Trabalho Social das obras da Vila Cabana Pai Tomás;

---

<sup>1</sup> Para os profissionais com formação em Serviços Sociais, é necessário o registro em seu conselho profissional. Para os profissionais formados em Comunicação Social, Ciências Sociais e Sociologia, não há necessidade de registro.



- e. Planejamento e Execução da estratégia de comunicação do Programa Mobilidade como um todo;
- f. Acompanhamento das demandas do Plano de Comunicação Social do Vila Cabana Pai Tomás e do BRT Amazonas;
- g. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.

#### **CARGO 08: Analista Superior - Financeiro**

**Pré-requisito** - para este cargo é necessária a formação em Economia, Ciências Contábeis, ou Administração, e ter domínio em Excel avançado. Ademais, é obrigatória a demonstração de, no mínimo, 03 anos de experiência profissional em sua área de formação.

**Atribuições** - a pessoa que ocupará este cargo terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a. Apoiar o gerenciamento financeiro da Diretoria de Financiamentos, Convênios e Captações (DFCC) para a produção de Relatórios Financeiros do Projeto (IFRs) para o Banco Mundial;
- b. Operar a plataforma de desembolsos Client Connection;
- c. Monitorar o cronograma físico-financeiro;
- d. Produzir planilhas e documentos técnicos relacionados à gestão financeira do Programa;
- e. Acompanhar a gestão do Programa;
- f. Elaborar a programação orçamentária dos contratos a partir dos cronogramas físico-financeiros;
- g. Acompanhar a execução orçamentária dos contratos;
- h. Analisar a disponibilidade de fontes de recursos;
- i. Solicitar a provisão de recursos orçamentários;
- j. Emitir notas de empenho de custeio e investimento;
- k. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.



### **CARGO 09: Advogado**

**Pré-requisito** - para este cargo é necessária a formação em Direito, possuir o registro em seu conselho profissional ativo no momento da contratação, ter excelentes habilidades em redação e domínio do Pacote Office. Ademais, é obrigatória a demonstração de, no mínimo, 03 anos de experiência profissional em sua área de formação.

**Atribuições** - a pessoa que ocupará este cargo terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a. Assistência na elaboração de pareceres jurídicos dos editais do Programa Mobilidade e Inclusão Urbana;
- b. Avaliação jurídica de portarias, decretos, e demais documentos do Programa Mobilidade;
- c. Apoio na avaliação de recursos dos processos licitatórios;
- d. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.

### **CARGO 10: Assistente de Apoio Administrativo**

**Pré-requisito** - para este cargo é necessário possuir o Ensino Médio Completo, ter domínio/conhecimento em do Pacote Office e experiência em uso de computadores e impressoras.

**Atribuições** - a pessoa que ocupará este cargo terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a. Gestão de documentos referentes ao Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana;
- b. Apoio nos serviços de diversos departamentos da SMOBI, em especial finanças e logística;
- c. Organização, armazenamento e arquivamento de documentos, dados e arquivos, de acordo com as Normas e Padrões das licitações internacionais do Programa;
- d. Organização da logística das visitas técnicas entre PBH e o Banco Mundial.
- e. Instrução de processos administrativos;
- f. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.



### **CARGO 11: Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) Urbanista**

**Pré-requisito** - para este cargo é necessário possuir formação universitária em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, ter domínio do Pacote Office e softwares de projeto como AutoCAD ou similares e possuir seu Conselho Profissional ativo. Ademais, é obrigatória a apresentação de 03 anos de experiência em sua área de formação.

**Atribuições** - a pessoa que ocupará este cargo terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a. Planejar, gerir e monitorar a execução física e financeira dos contratos dos projetos, estudos e serviços dos empreendimentos da SMOBI;
- b. Orientar, controlar e/ou executar atividades técnicas, inerentes à sua área de atuação profissional, na área de engenharia civil ou arquitetura, elaborando e desenvolvendo projetos, subsidiando a elaboração, planejamento, monitoramento, supervisão do programa de obras do município de Belo Horizonte sob a responsabilidade da UCP Melhor Saúde BH;
- c. Emitir relatórios e pareceres sobre a viabilidade da concepção da solução técnica, estudos, anteprojetos e projetos executivos e as respectivas compatibilização por meio de contratação;
- d. Elaborar e monitorar o andamento dos projetos básicos, termos de referência e solicitações de contratação para licitação de projetos, obras, serviços técnicos e consultoria de engenharia e arquitetura relacionados aos empreendimentos da UCP Melhor Saúde BH;
- e. Prestar apoio técnico à supervisão de projetos e de obras de edificações, em assuntos específicos de sua competência, mediante a execução de treinamentos, visitas e orientações técnicas e outras atividades programadas, prevenindo, mitigando e controlando os potenciais impactos negativos associados à sua execução;
- f. Realizar checklist de projetos e planilhas orçamentárias, conforme demanda da UCP Melhor Saúde BH ;
- g. Realizar vistorias e elaborar relatórios técnicos e apresentações, conforme demanda da UCP Melhor Saúde BH;
- h. Registrar em diário de obras ou em formulário de controle todas as ocorrências surgidas durante a execução do empreendimento;



- 
- i. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato, bem como seus instrumentos decorrentes;
  - j. Acompanhar e auxiliar nas solicitações de aditivos que se fizerem necessárias durante a execução do contrato;
  - k. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
  - l. Representar o objeto do contrato, em reuniões junto ao demais setores da autarquia e a terceiros, prestando informações, esclarecimento e deliberações, referente ao empreendimento;
  - m. Representar a autarquia, em conjunto com os demais setores responsáveis pelo empreendimento, nas audiências públicas e reuniões afins junto aos conselhos municipais e comissões, objetivando o licenciamento urbanístico e ambiental dos empreendimentos públicos de edificações;
  - n. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, às expensas da empresa contratada para execução dos serviços;
  - o. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, bem como na planilha, observado o termo de referência e o caderno de encargo da SUDECAP;
  - p. Atentar para segurança dos empregados e de terceiro durante a execução dos trabalhos;
  - q. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
  - r. Atestar as notas fiscais e faturas;
  - s. Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
  - t. Exigir e supervisionar a elaboração de as builts de obras em andamento;
  - u. Elaborar orçamentos de projetos, obras, serviços de consultoria e solicitações de serviços extracontratuais na área de edificações;



- v. Elaborar e analisar cronograma de desembolso financeiro mensal, conforme previsão real do empreendimento;
- w. Exigir e analisar manual do usuário elaborado pela contratada;
- x. Contribuir para atualização de cadastros técnicos e bases de dados, principalmente para identificação, mapeamento das redes de drenagem existentes e implementadas das obras concluídas;
- y. Elaborar estudos preliminares de viabilidade de empreendimentos de edificações (levantamento de custos e elaboração de macroplanejamento / cronograma);
- z. Realizar estudos e testes sobre metodologias de implantação, e programas relacionados aos usos BIM;
- aa. Realizar ações de gestão de empreendimentos englobando: fornecimento de informações ao Plano de Obras; acompanhamento e controle das etapas dos empreendimentos de infraestrutura;
- bb. Instruir e coordenar os estudos e projetos de licenciamento urbanístico e ambiental dos empreendimentos de edificações;
- cc. Realizar a interface com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, visando ao licenciamento urbanístico e ambiental dos empreendimentos públicos de edificações;
- dd. Conduzir a elaboração de relatórios para aprovação ou viabilização dos empreendimentos de edificações, de responsabilidade executiva da SMOBI, junto aos órgãos competentes;
- ee. Executar o controle da renovação das licenças ambientais e urbanísticas e das autorizações legalmente exigíveis para a realização das obras de edificações;
- ff. Monitorar e realizar o controle do cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais e urbanísticas obtidas pela SMOBI referentes aos empreendimentos de edificações;
- gg. Acompanhar e subsidiar com informações técnicas o cumprimento dos Planos de Controle e Programas de Monitoramento Ambiental e Urbanístico das obras realizadas pela UCP Melhor Saúde BH, por meio de reuniões, vistorias e elaboração de relatórios periódicos. Analisar e efetuar o levantamento de custos de projetos,



serviços e obras;

- hh. Definir os Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, a serem utilizados nos projetos, nos serviços e nas obras; - Elaborar as planilhas orçamentárias e de serviços extracontratuais para projetos, serviços e obras.

### **CARGO 12: Engenheiro(a) Ambiental**

**Pré-requisito** - para este cargo é necessário possuir formação universitária em Engenharia Ambiental ou Engenharia com especialização na área ambiental, ter domínio do Pacote Office e possuir seu Conselho Profissional ativo. Ademais, é obrigatória a apresentação de 03 anos de experiência na área de formação.

**Atribuições** - a pessoa que ocupará este cargo terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a. Realizar a interface com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, visando ao licenciamento urbanístico e ambiental dos empreendimentos públicos de edificações;
- b. Representar a autarquia, em conjunto com os demais setores responsáveis pelo empreendimento, nas audiências públicas e reuniões afins junto aos conselhos municipais e comissões, objetivando o licenciamento urbanístico e ambiental dos empreendimentos públicos de edificações;
- c. Elaborar levantamento de quantitativos, cronogramas, administração local e especificações técnicas para contratação de projetos e serviços de consultoria, afetos à sua área de atuação;
- d. Elaborar os projetos básicos, os termos de referência e as solicitações de contratação para licitação de projetos, serviços técnicos e consultorias, afetos à sua área de atuação;
- e. Prestar apoio técnico à supervisão de projetos e de obras de edificações, em assuntos específicos de sua competência, mediante a execução de treinamentos, visitas e orientações técnicas e outras atividades programadas, prevenindo, mitigando e controlando os potenciais impactos negativos associados à sua execução;
- f. Conduzir a elaboração de relatórios para aprovação ou viabilização dos empreendimentos de edificações, de responsabilidade executiva da SMOBI, junto aos órgãos competentes;





- g. Executar o controle da renovação das licenças ambientais e urbanísticas e das autorizações legalmente exigíveis para a realização das obras de edificações;
- h. Monitorar e realizar o controle do cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais e urbanísticas obtidas pela SMOBI referentes aos empreendimentos de edificações;
- i. Acompanhar e subsidiar com informações técnicas o cumprimento dos Planos de Controle e Programas de Monitoramento Ambiental e Urbanístico das obras realizadas pela UCP Melhor Saúde BH, por meio de reuniões, vistorias e elaboração de relatórios periódicos;
- j. Elaborar, supervisionar, fiscalizar e instruir os estudos para obtenção de outorga e direito de uso de águas junto ao órgão estadual competente;
- k. Planejar, gerir e monitorar a execução física e financeira dos contratos dos projetos, estudos e serviços dos empreendimentos da SMOBI.



**ANEXO II: CADASTRO DO CANDIDATO E DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS CRITÉRIOS  
DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

CADASTRO DO CANDIDATO		
Nome:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Carteira de Identidade:		CPF:
Estado Civil:		Data de Nascimento:
Endereço:		
Logradouro:		Bairro:
Número:	Complem.:	Cidade/Estado:
Telefone: ( )		E-mail:
CANDIDATURA		
O candidato deve cumprir os requisitos obrigatórios para as funções descritas neste Edital e está submetido às regras de avaliação e contratação dispostas neste documento.		
Código da função escolhida: <input type="checkbox"/> CARGO 01 - Engenheiro(a) de Transportes <input type="checkbox"/> CARGO 02 - Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) Urbanista <input type="checkbox"/> CARGO 03 - Arquiteto(a) Urbanista <input type="checkbox"/> CARGO 04 - Designer Gráfico <input type="checkbox"/> CARGO 05 - Técnico(a) em Transporte e Trânsito <input type="checkbox"/> CARGO 06 - Engenheiro(a) Ambiental <input type="checkbox"/> CARGO 07 - Analista de Nível Superior - Comunicação <input type="checkbox"/> CARGO 08 - Analista de Nível Superior - Financeiro <input type="checkbox"/> CARGO 09 - Advogado(a) <input type="checkbox"/> CARGO 10 - Assistente Administrativo <input type="checkbox"/> CARGO 11 - Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) Urbanista <input type="checkbox"/> CARGO 12 - Engenheiro(a) Ambiental		
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA		
<ul style="list-style-type: none"><li>Estou ciente de que, a ausência da entrega deste Anexo, bem como, a ausência de conhecimento dos requisitos mínimos pertinentes ao cargo pleiteado implicará na minha eliminação do processo seletivo.</li></ul>		

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



### **ANEXO III: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

A experiência profissional está alinhada com as funções estabelecidas e são habilidades necessárias para o adequado desempenho das atividades previstas.

Para quase todas as funções será considerada de forma diferenciada a experiência profissional em mobilidade urbana, uma vez que trata das áreas objeto de atuação dos profissionais que se pretende contratar.

PCI Concursos



<b>CARGO 01: Engenheiro de Transportes</b>		<b>Nº de Vagas:</b>	02
<b>Formação:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Engenharia de Transportes; ou</li><li>● Engenharia civil com especialização em transportes; ou</li><li>● Engenharia de produção com especialização em transportes</li></ul>		
<b>Conselho Profissional Ativo:</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Necessário domínio do Pacote Office e software de simulação de trânsito:</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Critério 01: Experiência profissional em sua área de formação</b>			
Obrigatória a apresentação de 03 anos de experiência em simulação de transporte e trânsito	03 pontos/ano a mais apresentado, limitado a 09 pontos	Total pontos: 09	
<b>Critério 02: Atuação profissional relevante para o cargo</b>			
Neste critério será pontuada a experiência por no mínimo 06 meses em: <ul style="list-style-type: none"><li>● Estudos de transporte e trânsito; ou</li><li>● Modelagem de oferta e demanda; ou</li><li>● Simulação macroscópica de transporte coletivo e individual; ou</li><li>● Simulação microscópica de redes de tráfego urbano; ou</li><li>● Planos de circulação viária.</li></ul>	1,80 pontos / temática	Total pontos: 09	
<b>Critério 03: Domínio de softwares</b>			
Neste critério será pontuado o domínio/conhecimento das ferramentas: <ul style="list-style-type: none"><li>● TransCAD; ou</li><li>● Visum; ou</li><li>● Aimsum; ou</li><li>● EMME; ou</li><li>● Vissim; ou</li><li>● Paramics.</li></ul>	02 pontos / software	Total pontos: 12	



<b>Critério 04: Cursos lato sensu ou stricto sensu</b>		
Neste critério será pontuado a conclusão de cursos lato sensu ou stricto sensu nas áreas: <ul style="list-style-type: none"><li>● Microsimulação de transportes; ou</li><li>● Macrossimulação de transportes.</li></ul>	05 pontos / temática	Total pontos: 10

PCI Concursos



<b>CARGO 02: Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista</b>		<b>Nº de Vagas:</b>	03
<b>Formação:</b>	Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo		
<b>Conselho Profissional Ativo:</b>	(X) Sim	() Não se aplica	
<b>Necessário domínio do Pacote Office e softwares de projeto como AutoCAD ou similares:</b>	(X) Sim	() Não se aplica	
<b>Critério 01: Experiência profissional em sua área de formação</b>			
Obrigatória a apresentação de 05 anos de experiência projetos viários urbanos	04 pontos/ano a mais apresentado, limitado a 12 pontos	Total pontos: 12	
<b>Critério 02: Atuação profissional relevante para o cargo</b>			
Neste critério será pontuada a experiência por no mínimo 06 meses em: <ul style="list-style-type: none"><li>● Estudos de engenharia de trânsito; ou</li><li>● Projetos de vias urbanas; ou</li><li>● Projetos que envolvam traçado geométrico; ou</li><li>● Projetos que envolvam todos os subsistemas da sinalização viária (semafórica, vertical e horizontal); ou</li><li>● Projetos que envolvam segurança viária.</li></ul>	2,20 pontos / temática	Total pontos: 11	
<b>Critério 03: Domínio de softwares</b>			
Neste critério será pontuado o domínio/conhecimento das ferramentas: <ul style="list-style-type: none"><li>● BIM;</li><li>● Civil 3D; ou</li><li>● MicroStation; ou</li><li>● MX Road; ou</li><li>● OpenRoads; ou</li><li>● Navisworks.</li></ul>	1,50 pontos / software	Total pontos: 09	
<b>Critério 04: Lato Sensu</b>			
Neste critério será pontuada até 03 formações lato sensu	02 pontos /	Total	



---

na área: <ul style="list-style-type: none"><li>● Desenho urbano; ou</li><li>● Planejamento urbano; ou</li><li>● Projeto viário; ou</li><li>● Área correlata a transportes urbanos.</li></ul>	formação, limitado a 06 pontos	pontos: 06
<b>Critério 05: Stricto Sensu</b>		
Neste critério será pontuada 01 formação stricto sensu nas mesmas áreas descritas no critério referente a Lato Sensu.	02 pontos/ formação	Total pontos: 02

PCI Concursos



<b>CARGO 03: Arquiteto Urbanista</b>		<b>Nº de Vagas:</b>	01
<b>Formação:</b>	Arquitetura e Urbanismo		
<b>Conselho Profissional Ativo:</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Necessário domínio do Pacote Office e softwares como AutoCAD ou similares:</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Critério 01: Experiência profissional em sua área de formação</b>			
Obrigatória a apresentação de 05 anos de experiência em projetos de urbanização e paisagismo em área urbana.	04 pontos/ano a mais apresentado, limitado a 12 pontos	Total pontos: 12	
<b>Critério 02: Atuação profissional relevante para o cargo</b>			
Neste critério será pontuada a experiência por no mínimo 06 meses em: <ul style="list-style-type: none"><li>● Estações de transporte; ou</li><li>● Mobilidade ativa; ou</li><li>● Requalificação de áreas urbanas; ou</li><li>● Design urbano, mobiliário urbano; ou</li><li>● Sistemas acessíveis.</li></ul>	2,20 pontos / temática	Total pontos: 11	
<b>Critério 03: Domínio de softwares</b>			
Neste critério será pontuado o domínio/conhecimento das ferramentas: <ul style="list-style-type: none"><li>● BIM;</li><li>● Civil 3D; ou</li><li>● MicroStation; ou</li><li>● MX Road; ou</li><li>● OpenRoads; ou</li><li>● Navisworks.</li></ul>	1,50 pontos / software	Total pontos: 09	
<b>Critério 04: Lato Sensu</b>			





---

Neste critério será pontuada até 03 formações lato sensu na área: <ul style="list-style-type: none"><li>● Desenho urbano; ou</li><li>● Planejamento urbano; ou</li><li>● Projeto viário; ou</li><li>● Área correlata a transportes urbanos.</li></ul>	02 pontos / formação, limitado a 06 pontos	Total pontos: 06
<b>Critério 05: Stricto Sensu</b>		
Neste critério será pontuada 01 formação stricto sensu nas mesmas áreas descritas no critério referente a Lato Sensu.	02 pontos / formação	Total pontos: 02

PCI Concursos



<b>CARGO 04: Designer Gráfico</b>		<b>Nº de Vagas:</b>	01
<b>Formação:</b>	Design Gráfico ou área correlata		
<b>Necessário domínio do pacote Office e Adobe Pro (Illustrator, Photoshop, InDesign) ou similares</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Critério 01: Experiência profissional em sua área de formação</b>			
Obrigatória a apresentação de 05 anos de experiência em desenvolvimento e implantação de projetos de comunicação visual	04 pontos/ano a mais apresentado, limitado a 12 pontos	Total pontos: 12	
<b>Critério 02: Atuação profissional relevante para o cargo</b>			
Neste critério será pontuada a experiência por no mínimo 06 meses em: <ul style="list-style-type: none"><li>● Projetos de sistemas de informação (código universal de sinais, símbolos iconográficos, tipográficos e cromáticos); ou</li><li>● Projetos de sinalização de ambientes internos e externos em edifícios; ou</li><li>● Projetos de sinalização acessível às pessoas com deficiência ou analfabetas (normas brasileiras de acessibilidade e desenho universal);</li><li>● Desenvolvimento de maquetes eletrônicas.</li></ul>	5,50 pontos / temática	Total pontos: 22	
<b>Critério 03: Cursos complementares</b>			
Neste critério será pontuada a conclusão de até 03 cursos complementares na área de design gráfico.	02 ponto / curso, limitado a 06 pontos	Total pontos: 06	



<b>CARGO 05: Técnico de Transporte e Trânsito</b>		<b>Nº de Vagas:</b>	02
<b>Formação:</b>	Nível técnico na área de transporte e trânsito		
<b>Conselho Profissional Ativo:</b>	(X) Sim	() Não se aplica	
<b>Necessário domínio do Pacote Office e softwares como AutoCAD, MicroStation ou similares</b>	(X) Sim	() Não se aplica	
<b>Critério 01: Experiência profissional em sua área de formação</b>			
Obrigatória a apresentação de 03 anos de experiência em sua área de formação	04 pontos/ano a mais apresentado, limitado a 12 pontos	Total pontos: 12	
<b>Critério 02: Atuação profissional relevante para o cargo</b>			
Neste critério será pontuada a experiência por no mínimo 06 meses em: <ul style="list-style-type: none"><li>● Estudos de engenharia de trânsito; ou</li><li>● Projetos de vias urbanas; ou</li><li>● Projetos que envolvam traçado geométrico; ou</li><li>● Projetos de subsistemas da sinalização viária (semafórica, vertical e horizontal).</li></ul>	03 pontos / temática	Total pontos: 12	
<b>Critério 03: Cursos complementares na sua área de formação</b>			
Neste critério será pontuada a conclusão de até 03 cursos complementares na área transporte e trânsito.	02 ponto / formação, limitado a 06 pontos	Total pontos: 06	
<b>Critério 04 Domínio dos softwares</b>			
Neste critério será pontuado o domínio/conhecimento das ferramentas: <ul style="list-style-type: none"><li>● Civil 3D; ou</li><li>● Placa Pro ou similares;</li><li>● Aimsun ou similares;</li><li>● Emme ou similares.</li></ul>	2,50 pontos / temática	Total pontos: 10	



<b>CARGO 06: Engenheiro Ambiental</b>		<b>Nº de Vagas:</b>	01
<b>Formação:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Engenharia Ambiental; ou</li><li>● Engenharia com especialização na área ambiental</li></ul>		
<b>Conselho Profissional Ativo:</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Necessário domínio do pacote Office</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Critério 01: Experiência profissional em sua área de formação</b>			
Obrigatória a apresentação de 03 anos de experiência em sua área de formação	04 pontos/ano a mais apresentado, limitado a 12 pontos	Total pontos: 12	
<b>Critério 02: Atuação profissional relevante para o cargo</b>			
Neste critério será pontuada a experiência por no mínimo 06 meses em: <ul style="list-style-type: none"><li>● Acompanhamento de obras viárias; ou</li><li>● Acompanhamento de obras de corredores de transporte; ou</li><li>● Acompanhamento de obras em vilas, favelas ou áreas de assentamentos informais; ou</li><li>● Contratações financiadas por bancos ou agências multilaterais de desenvolvimento.</li></ul>	04 pontos / temática	Total pontos: 16	
<b>Critério 03: Lato Sensu</b>			
Para a formação em outra engenharia que não a ambiental, ter especialização na área ambiental não é pontuável para a primeira especialização, pois é um requisito obrigatório.  Neste critério será pontuada até 03 formações lato sensu na área: <ul style="list-style-type: none"><li>● Ciências ambientais e socioambientais; ou</li><li>● Direito Ambiental; ou</li><li>● Gestão Ambiental; ou</li><li>● Gestão de Projetos; ou</li><li>● Meio Ambiente e Sustentabilidade; ou</li><li>● Avaliação de Impactos Ambientais; ou</li></ul>	03 pontos / formação, limitado a 09 pontos	Total pontos: 09	



<ul style="list-style-type: none"><li>● Conformidade Ambiental; ou</li><li>● Sistemas de Gestão Integrados da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social (SGI); ou</li><li>● Controle e Monitoramento Ambiental; ou</li><li>● Planejamento (Urbano ou Ambiental).</li></ul>		
<b>Critério 04: Stricto Sensu</b>		
<p>Para a formação em outra engenharia que não a ambiental, ter especialização na área ambiental não é pontuável, é requisito obrigatório.</p> <p>Neste critério será pontuada 01 formação stricto sensu nas mesmas áreas descritas no critério referente a Lato Sensu.</p>	03 pontos / formação	Total pontos: 03

PCI Concursos



<b>CARGO 07: Analista Superior - Comunicação</b>		<b>Nº de Vagas:</b>	01
<b>Formação:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Comunicação Social; ou</li><li>● Serviço Social; ou</li><li>● Ciências Sociais; ou</li><li>● Sociologia; ou</li><li>● Área correlata</li></ul>		
<b>Conselho Profissional Ativo ou registro no órgão competente:</b>	(X) Sim, se aplicável	( ) Não se aplica	
<b>Necessárias excelentes habilidades em redação e domínio do pacote Office</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Critério 01: Experiência profissional em sua área de formação</b>			
Obrigatória a apresentação de 03 anos de experiência em sua área de formação		04 pontos/ano a mais apresentado, limitado a 12 pontos	Total pontos: 12
<b>Critério 02: Atuação profissional relevante para o cargo</b>			
Neste critério será pontuada a experiência por no mínimo 06 meses em: <ul style="list-style-type: none"><li>● Participação na elaboração ou implementação de Planos de Comunicação Social; ou</li><li>● Participação na elaboração ou implementação de Planos de Projetos de Trabalho Técnico Social; ou</li><li>● Contratações financiadas por bancos ou agências multilaterais de desenvolvimento; ou</li><li>● Serviços de ouvidoria ou Gerenciamento de queixas ou Relações públicas.</li></ul>		04 pontos / temática	Total pontos: 16
<b>Critério 03: Lato Sensu</b>			
Neste critério será pontuada até 03 formações lato sensu na área: <ul style="list-style-type: none"><li>● Ciências sociais; ou</li><li>● Direitos Humanos e Cidadania; ou</li><li>● Gestão (Políticas Públicas, Pessoas, Processos ou</li></ul>		03 pontos / formação, limitado a 09 pontos	Total pontos: 09



<p>Projetos);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Promoção de Saúde e Prevenção da Violência; Serviço Social (Cidadania, Mediação de Conflitos, Trabalho Social com Famílias, Controle Social, Políticas Sociais, ou Política Urbana); ou</li><li>● Mídias Digitais; ou</li><li>● Comunicação e Linguagens; ou</li><li>● Comunicação Organizacional e Relações Públicas; ou</li><li>● Mobilização Social; ou</li><li>● Tecnologias de comunicação e multimídia; ou</li><li>● Processos Comunicativos e Práticas Sociais; ou</li><li>● Liderança Estratégica e Desenvolvimento de Equipes.</li></ul>		
<b>Critério 04: Stricto Sensu</b>		
Neste critério será pontuada 01 formação stricto sensu nas mesmas áreas descritas no critério referente a Lato Sensu.	03 pontos / formação	Total pontos: 03

PCI Concursos



<b>CARGO 08: Analista Superior - Financeiro</b>		<b>Nº de Vagas:</b>	03
<b>Formação:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Economia; ou</li><li>● Ciências Contábeis; ou</li><li>● Administração; ou</li><li>● Área correlata.</li></ul>		
<b>Conselho Profissional Ativo ou registro no órgão competente:</b>	( ) Sim	(X) Não se aplica	
<b>Domínio Excel Avançado</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Critério 01: Experiência profissional em sua área de formação</b>			
Obrigatória a apresentação de 03 anos de experiência em sua área de formação	04 pontos/ano a mais apresentado, limitado a 12 pontos	Total pontos: 12	
<b>Critério 02: Domínio dos softwares</b>			
Neste critério será pontuado o domínio/conhecimento das ferramentas: <ul style="list-style-type: none"><li>● QLIKSENSE; ou</li><li>● Power BI ou semelhantes.</li></ul>	05 pontos / temática	Total pontos: 10	
<b>Critério 03: Atuação profissional relevante para o cargo</b>			
Neste critério será pontuada a experiência por no mínimo 06 meses em: <ul style="list-style-type: none"><li>● Acompanhamento financeiro; ou</li><li>● Gestão de projetos; ou</li><li>● Elaboração ou acompanhamento de métricas de desempenho, como KPI 's; ou</li><li>● Experiência em orçamento público nos termos da Lei nº 14,320/64.</li></ul>	2,50 pontos / temática	Total pontos: 10	
<b>Critério 04: Lato Sensu</b>			
Neste critério será pontuada até 03 formações lato sensu na área: <ul style="list-style-type: none"><li>● Análise de dados; ou</li><li>● Gestão de projetos; ou</li><li>● Gestão financeira; ou</li><li>● Orçamento público</li></ul>	02 pontos / formação, limitado a 06 pontos	Total pontos: 06	





**Critério 05: Stricto Sensu**

Neste critério será pontuada 01 formação stricto sensu nas mesmas áreas descritas no critério referente a Lato Sensu.

02 pontos /  
formação

Total  
pontos:  
02

PCI Concursos



<b>CARGO 09: Advogado</b>		<b>Nº de Vagas:</b>	02
<b>Formação:</b>	Direito		
<b>Conselho Profissional Ativo:</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Necessárias excelentes habilidades em redação e domínio do pacote Office</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Critério 01: Experiência profissional em sua área de formação</b>			
Obrigatória a apresentação de 03 anos de experiência em sua área de formação	5 pontos /ano a mais apresentado, limitado a 15 pontos	Total pontos: 15	
<b>Critério 02: Atuação profissional relevante para o cargo</b>			
Neste critério será pontuada a experiência por no mínimo 01 ano em: <ul style="list-style-type: none"><li>• Direito Administrativo; ou</li><li>• Licitações e Contratos;</li></ul>	6,50 pontos / temática	Total pontos: 13	
<b>Critério 03: Lato Sensu</b>			
Neste critério será pontuada até 03 formações lato sensu na área: <ul style="list-style-type: none"><li>• Direito Público; ou</li><li>• Direito Constitucional; ou</li><li>• Direito Administrativo; ou</li><li>• Licitações e Contratos.</li></ul>	03 pontos / formação limitado a 09 pontos	Total pontos: 09	
<b>Critério 04: Stricto Sensu</b>			
Neste critério será pontuada 01 formação stricto sensu nas mesmas áreas descritas no critério referente a Lato Sensu.	03 pontos / formação	Total pontos: 03	



<b>CARGO 10: Assistente Administrativo</b>		<b>Nº de Vagas:</b>	01
<b>Formação:</b>	Ensino médio completo		
<b>Necessário domínio do pacote Office</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Necessária experiência em uso de computadores e impressoras</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Experiência profissional na área administrativa</b>	10 pontos / ano de experiência, limitado a 40 pontos	Total pontos: 40	

PCI Concursos



<b>CARGO 11: Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista</b>		<b>Nº de Vagas:</b>	02
<b>Formação:</b>	Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo		
<b>Conselho Profissional Ativo:</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Necessário domínio do Pacote Office e softwares de projeto como AutoCAD ou similares:</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Critério 01: Experiência profissional em sua área de formação</b>			
Obrigatória a apresentação de 03 anos de experiência em sua área de formação	04 pontos/ano a mais apresentado, limitado a 28 pontos	Total pontos: 28	
<b>Critério 02: Lato Sensu</b>			
Neste critério será pontuada até 03 formações lato sensu na área de engenharia civil: <ul style="list-style-type: none"><li>● Construção Civil</li><li>● Processo/Sistemas construtivos de edificações</li><li>● Estrutura para construção civil</li><li>● Alvenarias</li><li>● Fundações e Contenções</li><li>● Patologias na construção civil</li><li>● Projeto e Execução de Sistemas Prediais</li><li>● Gestão de projetos na arquitetura e construção civil</li><li>● Projetos Aplicados à Construção Civil</li><li>● Orçamento, Planejamento e Controle na Construção Civil</li><li>● Gerenciamento de obras na construção civil</li><li>● Gerenciamento de projetos aplicados na arquitetura e construção</li><li>● Plataforma BIM</li><li>● Engenharia Geotécnica</li><li>● Engenharia em estruturas hidráulicas</li><li>● Engenharia de prevenção e combate a incêndios</li></ul>	03 pontos / formação limitado a 09 pontos	Total pontos: 09	
<b>Critério 03: Stricto Sensu</b>			
Neste critério será pontuada 01 formação stricto sensu nas mesmas áreas descritas no critério referente a Lato Sensu.	03 pontos / formação limitado a 03 pontos	Total pontos: 03	



<b>CARGO 12: Engenheiro Ambiental</b>		<b>Nº de Vagas:</b>	01
<b>Formação:</b>	Engenharia Ambiental; ou Engenharia com especialização na área ambiental		
<b>Conselho Profissional Ativo:</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Necessário domínio do pacote Office</b>	(X) Sim	( ) Não se aplica	
<b>Critério 01: Experiência profissional em sua área de formação</b>			
Obrigatória a apresentação de 03 anos de experiência em sua área de formação	04 pontos/ano a mais apresentado, limitado a 28 pontos	Total pontos: 28	
<b>Critério 02: Lato Sensu</b>			
<p>Para a formação em outra engenharia que não a ambiental, ter especialização na área ambiental não é pontuável para a primeira especialização, pois é um requisito obrigatório.</p> <p>Neste critério será pontuada até 03 formações lato sensu na área:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Ciências ambientais e socioambientais; ou</li><li>● Direito Ambiental; ou</li><li>● Gestão Ambiental; ou</li><li>● Gestão de Projetos; ou</li><li>● Meio Ambiente e Sustentabilidade; ou</li><li>● Avaliação de Impactos Ambientais; ou</li><li>● Conformidade Ambiental; ou</li><li>● Sistemas de Gestão Integrados da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social (SGI); ou</li><li>● Controle e Monitoramento Ambiental; ou</li><li>● Planejamento (Urbano ou Ambiental).</li></ul>	03 pontos / formação limitado a 09 pontos	Total pontos: 09	
<b>Critério 03: Stricto Sensu</b>			



---

<p>Para a formação em outra engenharia que não a ambiental, ter especialização na área ambiental não é pontuável, é requisito obrigatório.</p> <p>Neste critério será pontuada 01 formação stricto sensu nas mesmas áreas descritas no critério referente a Lato Sensu.</p>	<p>03 pontos / formação limitado a 03 pontos</p>	<p>Total pontos: 03</p>
---	--	---------------------------------

PCI Concursos



## ANEXO IV: FORMULÁRIO PADRÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

<b>CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	
<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>	
NOME COMPLETO:	
E-MAIL DE CONTATO:	
LINK PARA LINKEDIN OU LATTES:	
DATA DE NASCIMENTO:	
<b>FORMAÇÃO</b>	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
<i>Obs.: Caso possua mais formações que deseja indicar, adicione novas linhas seguindo o modelo desta tabela. Atenção: cursos de especialização stricto sensu ou lato sensu devem ser indicados na próxima seção.</i>	
<b>ESPECIALIZAÇÕES</b>	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
TITULAÇÃO	
PERÍODO:	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
TITULAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO:	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
TITULAÇÃO	



ANO DE CONCLUSÃO:	
<i>Obs.: Caso possua mais especializações que deseja indicar, adicione novas linhas seguindo o modelo desta tabela.</i>	
<b>CURSOS COMPLEMENTARES RELEVANTES À FUNÇÃO</b>	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU O CURSO:	
CARGA HORÁRIA DO CURSO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU O CURSO:	
CARGA HORÁRIA DO CURSO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU O CURSO:	
CARGA HORÁRIA DO CURSO	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
NOME DO CARGO:	
ORGANIZAÇÃO:	
TEMPO DE ATUAÇÃO:	
DURAÇÃO TOTAL NO CARGO:	
DESCREVA SUAS RESPONSABILIDADES:	
NOME DO CARGO:	
ORGANIZAÇÃO:	
TEMPO DE ATUAÇÃO:	
DURAÇÃO TOTAL NO CARGO:	
DESCREVA SUAS RESPONSABILIDADES:	
NOME DO CARGO:	
ORGANIZAÇÃO:	
TEMPO DE ATUAÇÃO:	





DURAÇÃO TOTAL NO CARGO:	
DESCREVA SUAS RESPONSABILIDADES:	
<i>Obs.: Caso possua mais experiências profissionais que deseja indicar, adicione novas linhas seguindo o modelo desta tabela.</i>	
<b>FERRAMENTAS DE DOMÍNIO</b>	
INDIQUE FERRAMENTAS DE TRABALHO QUE POSSUI CONHECIMENTO / DOMÍNIO	
<i>Obs.: Caso não possua conhecimento de nenhuma ferramenta de trabalho, deixar este campo vazio.</i>	
<b>HABILIDADES INTERPESSOAIS</b>	
INDIQUE AS SUAS TRÊS HABILIDADES INTERPESSOAIS MAIS FORTES QUE SÃO RELEVANTES PARA O POSTO:	
<b>MOTIVAÇÃO PARA O TRABALHO</b>	
INDIQUE BREVEMENTE POR QUE SE INTERESSOU PELO POSTO:	
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE  <i>(INSERIR ASSINATURA E DATA)</i>	



## **ANEXO V: CONTEÚDO PARA A FASE TÉCNICA DA ENTREVISTA**

Nesta seção, será apresentada uma exposição didática sobre o conteúdo a ser analisado durante a fase técnica da entrevista deste processo seletivo. Serão considerados critérios específicos para garantir uma análise abrangente e justa.

Os critérios de avaliação incluirão: a) objetividade e clareza; b) capacidade de escuta e resposta; c) motivação para o trabalho; d) compreensão do cargo e seus desafios. Ademais, serão consideradas as habilidades técnicas e interpessoais adquiridas pelo candidato em seu percurso profissional, conforme descrito em seu currículo, e como elas podem ser aplicados no dia a dia do trabalho. Será dada atenção especial para identificar pontos fortes e fracos, além de verificar a compatibilidade entre os objetivos do candidato e os da Prefeitura de Belo Horizonte, incluindo a cultura organizacional.

Vale ressaltar que durante a fase de entrevistas os avaliadores poderão realizar testes de habilidade sobre as temáticas que foram indicadas nos currículos dos candidatos (por exemplo, o domínio de um software específico poderá ser avaliado).

A seguir, são expostos em detalhe os critérios de avaliação da fase de entrevistas.

### **A. Objetividade e Clareza - 7 pontos**

Durante a entrevista, é essencial avaliar a capacidade do candidato de se expressar de forma objetiva e clara. Serão considerados aspectos como a organização das ideias, a fluência verbal e a capacidade de transmitir informações de maneira compreensível. O candidato deve ser capaz de articular suas experiências, habilidades e objetivos profissionais de forma precisa e coerente.

### **B. Capacidade de Escuta e Resposta - 7 pontos**

Um bom candidato deve demonstrar habilidade de escuta ativa durante a entrevista, mostrando interesse genuíno pelas perguntas feitas. Será avaliada sua capacidade de compreender as questões apresentadas e fornecer respostas relevantes. Além disso, espera-se que o candidato seja capaz de lidar com perguntas desafiadoras de forma construtiva e demonstrar uma postura colaborativa em relação à troca de informações.

### **C. Motivação para o Trabalho - 3 pontos**

A motivação é um fator crucial para o sucesso do profissional. Durante a entrevista, será avaliado se o candidato demonstra entusiasmo e interesse genuíno pela oportunidade de trabalho. Serão considerados aspectos como a compreensão do propósito da função, o



alinhamento dos valores pessoais com os da Prefeitura e a disposição para enfrentar desafios e buscar o crescimento profissional.

#### **D. Compreensão do Cargo e seus Desafios - 10 pontos**

É essencial que o candidato tenha uma compreensão clara do cargo em questão e dos desafios associados a ele. Será avaliada a profundidade de conhecimento do candidato sobre as responsabilidades, habilidades necessárias e as demandas específicas da função. O candidato deve ser capaz de articular como suas habilidades e experiências anteriores se relacionam com o cargo em questão.

#### **E. Aplicação das Habilidades e Conhecimentos Adquiridos - 16 pontos**

Durante a fase de entrevista, serão analisadas as habilidades e conhecimentos adquiridos pelo candidato em sua trajetória profissional, conforme descrito em seu currículo. Será investigada a forma como essas habilidades e conhecimentos podem ser aplicados no dia a dia do trabalho na empresa. O candidato deve ser capaz de fornecer exemplos concretos de como suas experiências passadas são relevantes para o cargo em questão.

#### **F. Identificação de Pontos Fortes e Fracos - 15 pontos**

Ao avaliar um candidato, é importante identificar tanto seus pontos fortes quanto seus pontos fracos. Será considerada a capacidade do candidato de reconhecer suas áreas de melhoria e demonstrar um compromisso em superá-las. Da mesma forma, será avaliada a conscientização dos pontos fortes do candidato e sua capacidade de aplicá-los para contribuir efetivamente para a Prefeitura.

#### **G. Compatibilidade de Objetivos e Cultura Organizacional - 2 pontos**

Por fim, será investigada a compatibilidade entre os objetivos do candidato e os da empresa, bem como a adequação à cultura organizacional. Serão considerados os valores, visão e missão da Prefeitura, bem como a capacidade do candidato de se adaptar e contribuir para um ambiente de trabalho colaborativo.

Após avaliar todos os critérios descritos, será possível obter uma visão abrangente e embasada para a tomada de decisão no processo seletivo.



## ANEXO VI: TERMO DE COMPROMISSO

(A ser preenchido no ato de admissão)

Sob as penas da Lei e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, DECLARO para os devidos fins:

Não ser servidor(a) da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou de Município, tampouco empregado(a) ou candidato(a) de empresa subsidiária ou controlada pelos entes federativos referidos.

Não possuir qualquer vínculo, de parentesco ou de matrimônio, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Subsecretários, Subcontrolador de Auditoria, Subcontrolador de Correição, Subcontrolador de Ouvidoria, ou qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como dos Vereadores ou de qualquer ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal, conforme Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Caso tenha celebrado contrato com a administração municipal, com fundamento na Lei 11.175/19, declaro ter sido este, encerrado em período igual ou superior à 24 (vinte e quatro) meses a contar da presente data, salvo nas hipóteses previstas no inciso I do caput do art. 2º e no §1º do art. 9º e nos casos em que o exercício seja para funções distintas ou em órgãos distintos da administração direta e indireta.

Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão consequências jurídico-administrativas cabíveis e tornarão nulo de pleno direito o Contrato Administrativo firmado com o Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do contratado)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



---

## ANEXO VII: TERMO DE CONSENTIMENTO E INFORMAÇÕES

Autorizo a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte- PBH, a utilizar os meus dados pessoais e documentação apresentada, com o fim exclusivo para o Processo Seletivo SUGESP - Edital nº 01/2023, em atendimento a Lei Federal nº 13.709/2018.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PCI Concursos



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO SUGESP - EDITAL Nº 01/2023**

Declaramos para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado – SUGESP, Edital nº 01/2023 que (nome do candidato) portador(a) do CPF: (número do CPF), RG: (número do RG), prestou serviços no(a) (nome da empresa/instituição), registrada sob o CNPJ (número do CNPJ) conforme dados abaixo:

Função	
Período (data início – data fim)	
Carga horária semanal	
Atividades desempenhadas	

Importante: caso o candidato tenha exercido mais de uma função na mesma empresa/instituição, será necessário preencher um quadro para cada função.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa/Instituição)

(NOME e CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)

(CARIMBO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)



PCI Concursos